



Anexo IV – Formulário de Indicação dos Responsáveis Técnicos da Contratada

1. Identificação da Contratada

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que possui ou possuirá, na data da assinatura do contrato, equipe técnica mínima de Responsáveis Técnicos (RTs) legalmente habilitados, vinculados à empresa, para responder tecnicamente pelos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura executados no âmbito do Contrato do Escritório de Projetos do HU-UFMA, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

2. Relação dos Responsáveis Técnicos

Os profissionais abaixo relacionados atuarão como Responsáveis Técnicos formais da Contratada, com atribuições compatíveis com sua formação, habilitação legal e áreas técnicas previstas no contrato, especialmente aquelas definidas no **item 11.8.2.7 – Equipe técnica mínima de Responsáveis Técnicos (RTs) do Termo de Referência**

Área Técnica	Nome Completo do Profissional	Formação	Registro (CREA/CAU)	UF	Assinatura
Arquitetura Hospitalar					
Estruturas de Concreto Armado ou Metálica					
Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão					
Climatização, Ventilação Mecânica e Gases Medicinais					
Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico					

3. Declaração de Responsabilidade Técnica

Declaro, sob as penas da lei, que os profissionais acima indicados:

- a) Estão devidamente registrados e regulares junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA ou CAU);



- b) Possuem formação, atribuições legais e habilitação compatíveis com as áreas técnicas para as quais foram indicados, nos termos do Termo de Referência;
- c) Assumem plena responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia e arquitetura executados pela Contratada no âmbito do contrato;
- d) Emitirão as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondentes aos serviços desenvolvidos, sempre que exigido;
- e) Permanecerão vinculados à Contratada durante toda a vigência contratual, devendo qualquer substituição, inclusão ou alteração ser previamente comunicada à Contratante, para análise e aceite formal.

4. Disposições Gerais

- 4.1. A indicação dos Responsáveis Técnicos neste Anexo refere-se exclusivamente à responsabilidade técnica legal pelos serviços executados, não implicando dedicação exclusiva nem alocação presencial nas dependências do HU-UFMA.
- 4.2. A equipe técnica fixa alocada presencialmente no HU-UFMA será declarada em Anexo específico, conforme previsto no Termo de Referência, não se confundindo com os Responsáveis Técnicos aqui indicados.
- 4.3. A ausência, inconsistência, incompatibilidade de formação ou falta de assinatura neste Anexo poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Local e data: _____

Assinado Eletronicamente

(assinatura realizada por meio da plataforma sougov.br)